

## YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 08.807.432/0001-10

NIRE 33.300.282.050 | Código CVM n.º 02101-6

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025 ÀS 14H

**YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e dos artigos. 4º e 6º da Resolução CVM n.º 81/2022 (“RCVM 81”), vem, por meio deste edital, convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada, em primeira convocação, **no dia 28 de abril de 2025, às 14h, de forma exclusivamente presencial**, fora da sede da Companhia, conforme faculta o art. 124, § 2º, da Lei das S.A., no seguinte local: Edifício Montreal, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 5, térreo, Barra da Tijuca, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

#### **A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:**

- (i)** as demonstrações financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e da proposta de orçamento de capital preparada pela administração;
- (ii)** o relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii)** a proposta da administração para orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2025;
- (iv)** a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (v)** a instalação do Conselho Fiscal;

- (vi) a fixação do número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato;
- (vii) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e
- (viii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025.

**B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:**

- (ix) a aprovação de novo Plano de Outorga de Ações;
- (x) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o atual capital social da Companhia; e
- (xi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A AGOE será realizada de maneira exclusivamente presencial, observando o disposto na RCVM 81.

A Companhia acredita que a realização da AGOE em formato presencial, mantendo o modelo adotado nos últimos anos, representa a solução mais apropriada para promover um ambiente de maior proximidade e interação direta entre os acionistas e entre eles e os demais presentes. A prática demonstrou que a realização da AGOE de forma presencial facilita o esclarecimento de dúvidas e incentiva um diálogo dinâmico entre os acionistas e a Companhia, reforçando o compromisso da Companhia com a transparência e a governança corporativa.

A administração da Companhia esclarece que os senhores acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na AGOE tanto presencialmente como por meio de boletim de voto a distância.

Além de comparecerem no local de realização da AGOE no dia e horário marcados, os acionistas interessados em participar presencialmente na AGOE deverão se cadastrar na plataforma “*Ten Meetings*” (“Plataforma Digital”), por meio do endereço <https://assembleia.ten.com.br/384932229>, até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE, isto é, **até 24 de abril de 2025** (“Cadastro”).

A solicitação de Cadastro deverá: **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGOE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGOE, conforme abaixo.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 11 do Estatuto Social da Companhia, para participar da AGOE, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, por meio do *upload* a ser realizado na Plataforma Digital, cópias dos seguintes documentos:

- (i)** documento de identidade válido com foto;
- (ii)** conforme o caso, instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, observados os requisitos da Lei das S.A.; e
- (iii)** mediante solicitação da Companhia, somente caso seja necessário para a comprovação da titularidade das ações do acionista solicitante do Cadastro por impossibilidade de a Companhia efetuar tal verificação, extrato de ações custodiadas datado de até 5 (cinco) dias da data marcada para realização da AGOE.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade (desde que válidos) com foto: Registro Geral (RG), Registro Nacional do Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar via digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): **(i)** contrato ou estatuto social; e **(ii)** ato societário de eleição do administrador que **(i.a)** comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica ou **(ii.b)** assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além

dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a Solicitação de Cadastro cópia do regulamento do fundo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificações completas do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

Os acionistas pessoas naturais somente poderão ser representadas na AGOE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante o previsto no art. 126, §1º, da Lei das S.A.

Os acionistas pessoas jurídicas, por sua vez, poderão ser representadas na AGOE por meio de seus representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da respectiva pessoa jurídica e com as regras do Código Civil, sem a necessidade de que o mandatário seja administrador da Companhia, acionista ou advogado (Proc. CVM RJ2014/3578, j. em 4.11.2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público e ser traduzidos para o português, sendo dispensado o apostilamento ou a legalização em Consulado Brasileiro e que a tradução seja juramentada.

A Companhia não exigirá notariação ou consularização dos documentos apresentados por seus acionistas ou representantes.

Vale notar que, no caso de procurador/representante, este deverá realizar o Cadastro conforme o procedimento acima, devendo selecionar o seu perfil como “Procurador/Representante de Acionistas PJ e PF”. Depois, deverá então cadastrar e indicar cada acionista que irá representar no botão “CADASTRAR OUTORGANTE” e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação. O

procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. O procurador que, porventura, represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia Geral pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para Cadastro, o acionista receberá da Companhia uma confirmação de credenciamento para participação na Assembleia por meio do seu endereço e-mail utilizado para o preenchimento de seu Cadastro.

Embora, para melhor organização das providências, a Companhia solicite que o Cadastro seja realizado, preferencialmente, por meio da Plataforma Digital e no prazo indicado acima, ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGOE mesmo que não efetuem o referido Cadastro prévio. Para tanto, poderão comparecer à AGOE munidos de tais documentos até a abertura dos trabalhos, conforme o art. 6º, §2º, da RCVM 81 e o art. 11, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. Nesse caso, a Companhia solicita que os acionistas compareçam com antecedência razoável, de modo que a conferência e validação dos documentos possa ser realizada em tempo hábil para a sua participação, observando-se o horário marcado para início da AGOE.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* de relações com investidores da Companhia (<https://www.yduqs.com.br/>), e foram enviados à CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e à B3 (<http://www.b3.com.br/>).

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

**Juan Pablo Zucchini**

Presidente do Conselho de Administração